



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 659/UFFS/2017

**RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JULHO DE 2017
DO CAMPUS ERECHIM, REFERENTE À MODALIDADE PRONERA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de julho de 2017, *Campus* Erechim, referente à modalidade PRONERA.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação		Moradia	Transporte		Estudantil
		1	2		1	2	
1525524005	ADELAN CORREIA ALCANTARA	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524011	ANTONIO ADROALDO BONES	-	-	-	60,00	-	150,00
1525524028	DIEGO JUNIOR PERTILE	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524019	DIEMERSON DOS SANTOS VITORINO	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524007	DOUGLAS SANTIAGO TOLEDO	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524017	GEOVANA LOPES SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524030	PAULO DANIEL JOSE	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524055	PHILIPE VITORINO DOS SANTOS	-	-	-	-	100,00	150,00
1525524026	WERVERTON CASSIO MACIEL	-	-	-	-	100,00	150,00

* : Estudante com Plano de Acompanhamento aprovado e em desenvolvimento.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFSS, em exercício

